



Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto

Plano de Atividades

XV Legislatura
1.ª Sessão Legislativa

Este Plano de Atividades foi aprovado por unanimidade na reunião de Comissão de 21 de junho de 2022.

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Iniciativas legislativas.....	4
3. Iniciativas europeias	4
4. Petições.....	4
5. Audições.....	5
5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR.....	5
5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio.....	5
5.3. Outras audições.....	5
6. Audiências	5
7. Eventos.....	6
8. Deslocações e representações.....	6
8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional	7
8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro.....	8
9. Grupos de Trabalho.....	8
10. Outras atividades	

PLANO DE ATIVIDADES

1.ª SESSÃO DA XV LEGISLATURA

1. Introdução

No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto (CCCJD) exercer as suas competências de acompanhamento e fiscalização política nas áreas da Cultura, da Comunicação Social, da Juventude e do Desporto.

Assim, são atribuições da Comissão, no âmbito da Cultura, ocupar-se, designadamente, das matérias de língua, património, artes, indústrias criativas e culturais e ainda direitos de autor e direitos conexos (na parte respeitante aos criadores culturais, artistas e intérpretes e às indústrias criativas e culturais);

No âmbito da Comunicação, ocupar-se das políticas relativas à comunicação social, incluindo, designadamente, as questões relativas aos seus órgãos públicos e privados, aos serviços públicos de rádio e televisão, à televisão digital terrestre e às novas gerações de banda larga; ocupar-se das políticas relativas às tecnologias de informação e comunicação e aos novos canais de comunicação, como as redes sociais e os blogues; ocupar-se de matérias conexas com os direitos de autor em correlação com a temática da sociedade de informação e com a comunicação social, sem prejuízo da necessária articulação com a Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, no que respeita à criação científica.

No âmbito da Juventude, ocupar-se das matérias referentes à juventude, designadamente no que se refere ao voluntariado, saúde e sexualidade, ocupação de tempos livres, educação, emprego e empreendedorismo, e habitação, sem prejuízo das competências específicas das restantes Comissões Parlamentares, nomeadamente da Comissão de Educação, no que concerne à educação, da Comissão de Saúde, no que respeita à saúde e sexualidade, da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, no que respeita ao emprego, e da Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação, no que concerne à habitação;

No âmbito do Desporto, nomeadamente no que diz respeito aos programas de generalização da prática desportiva, à ética e violência, ao desporto escolar, sem prejuízo das competências da Comissão de Educação e Ciência e ao desporto federado, incluindo os ciclos olímpicos e paralímpicos, o alto rendimento e o acompanhamento da realidade do movimento desportivo nacional.

Neste contexto, a Comissão apresenta, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 108.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), a sua proposta de plano de atividades para a 1.ª Sessão Legislativa.

2. Iniciativas legislativas

O processo de apreciação de iniciativas legislativas será desenvolvido em conformidade com a agenda parlamentar e dentro dos prazos legalmente definidos.

3. Iniciativas europeias

A Comissão desenvolverá o escrutínio das iniciativas europeias, em conformidade com a metodologia aprovada para o efeito. A partir da análise dos Programas de Trabalho da Comissão Europeia, equacionar-se-á a seleção de iniciativas europeias para efeitos de acompanhamento prioritário, em articulação com a Comissão de Assuntos Europeus.

4. Petições

A Comissão apreciará as petições que lhe sejam distribuídas e cuja admissão venha a deliberar, dentro dos prazos legalmente definidos.

5. Audições

5.1. Audições com os membros do Governo, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do RAR

A Comissão realizará as respetivas audições regimentais com a Senhora Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares e com o Senhor Ministro da Cultura de acordo com o calendário a fixar para o efeito.

5.2. Audições no âmbito da Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2012, de 17 de maio

A Comissão poderá promover, em conjunto com a Comissão de Assuntos Europeus, reuniões, anteriores ou posteriores aos Conselhos, a realizar de acordo com o calendário das Presidências do Conselho da União Europeia.

5.3. Outras audições

A Comissão adoptará a seguinte metodologia para o processo das audições:

- Audições em Comissão, por iniciativa própria da Comissão ou sempre que a Mesa e Coordenadores assim agendem.
- Audições de peticionários:
 - Em plenário de Comissão, no caso de petições com mais de 1000 assinaturas.
- Audições públicas: em horário próprio.

6. Audiências

Serão concedidas audiências às entidades que o solicitem. Com vista à agilização do processo de audiências, será adotada a seguinte metodologia:

- Institucionais: Presidente e/ou Vice-presidentes;
- Em plenário da Comissão: excepcionalmente, quando a natureza das mesmas expressamente o justifique.

Para as audiências em Comissão, será adotada a grelha de tempos aprovada para o efeito.

7. Eventos

Tendo em vista o acompanhamento das matérias da sua competência, a Comissão prevê a realização dos seguintes eventos:

- Conferência Parlamentar sobre Direitos de Autor e Direitos Conexos na Sociedade de Informação, a ter lugar no início do mês de julho.
- Conferência sobre os desafios e impactos das cidades candidatas às Capitais Europeias da Cultura
- Celebração dos 100 anos do nascimento de José Saramago com a apresentação do filme “José e Pilar” de Miguel Gonçalves Mendes na AR
- Celebração dos 100 anos da eleição de Manuel Teixeira Gomes como Presidente da República.
- Audição Pública sobre as questões da deficiência e desporto, para um melhor conhecimento das dificuldades e necessidades do Desporto adaptado e dos atletas portadores de deficiência

8. Deslocações e representações

Realizar-se-ão deslocações do Presidente ou dos Vice-Presidentes da Comissão, ou de alguns dos membros da Comissão, em sua representação, na sequência de convites que lhe venham a ser dirigidos ou de iniciativa própria.

8.1. Reuniões de trabalho/ deslocações em território nacional

- Deslocações às cidades finalistas candidatas a capital Europeia da Cultura 2027 para o acompanhamento dos processos finais das candidaturas (Aveiro, Braga, Évora e Ponta Delgada).
- No âmbito da visita de trabalho à Região Autónoma dos Açores, e com o objetivo de aprofundar conhecimentos sobre questões específicas na área da Comunicação e na área da Cultura, a Comissão prevê realizar, para além da audiência ao Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, ao Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e da audiência ao Presidente do Governo Regional dos Açores, as seguintes reuniões e visitas:
 - a) Na área da Comunicação Social:
 - ✓ Reunião com o membro dos Governo Regional com a tutela desta área;
 - ✓ Reunião com a Direção do Centro Regional da RTP Açores, com visita às instalações;
 - ✓ Reunião com a estrutura sindical dos trabalhadores da RTP Açores;
 - ✓ Reunião com LUSA Açores e visita às respetivas instalações;
 - ✓ Reunião com o Sindicato dos Jornalistas dos Açores;
 - ✓ Visita às instalações de alguns órgãos de comunicação social local.
 - b) Na área da Cultura:
 - ✓ Reunião com o membro dos Governo Regional com a tutela desta área;
 - ✓ Visita a alguns museus, teatros e exposições, entre outras, nomeadamente visita ao Museu Militar dos Açores, Museu Carlos Machado e ao Centro de Artes Contemporâneas;
 - ✓ Reunião de trabalho e visita às instalações da Sinfonietta de Ponta Delgada /Quadrivium – Associação Artística;
 - ✓ Reunião de trabalho com a entidade responsável pela candidatura de Ponta Delgada a Capital Europeia da Cultura 2027 em Portugal.

8.2. Reuniões de trabalho/ deslocações ao estrangeiro

- Participação nas reuniões interparlamentares organizadas pelos Parlamentos de outros Estados-membros da UE, no âmbito da vertente parlamentar das respetivas Presidências do Conselho da UE.
- Participação nas reuniões interparlamentares no Parlamento Europeu.
- Outros convites internacionais.

9. Grupos de Trabalho

A Comissão aprovou a constituição do Grupo de Trabalho da Integridade, Igualdade e Combate à Violência no Desporto.

10. Outras atividades

- PRR Cultura - monitorização

Palácio de S. Bento, 21 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(LUÍS GRAÇA)